



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 4 de dezembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Resolução SPI nº 088, de 28 de novembro de 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S/A., as áreas necessárias às obras de implantação de dispositivo na Rodovia SP 255, km 112+570m, no Município de Boa Esperança do Sul/SP, e dá providências correlatas.

O **Secretário de Parcerias em Investimentos**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; no artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 69.339, de 4 de fevereiro de 2025; e, ainda, do Decreto nº 62.333 de 21 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S/A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas discriminadas abaixo, identificada na planta cadastral DE-SPD112255-112.113-229-D03/001 e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo SEI! 134.00015975/2025-38, necessárias às obras de implantação de dispositivo na Rodovia SP 255, 112+570m, no Município de Boa Esperança do Sul, Comarca de Ribeirão Bonito, as quais totalizam 1.615,85m² (um mil, seiscentos e quinze metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), a saber:

ÁREA 01 - A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta de código DE-SPD112255-112.113-229-D03/001, situa-se à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP 255), km 112+020m - Pista Sul, sentido Trabiju, Município de Boa Esperança do Sul, Comarca de Ribeirão Bonito, consta pertencer a OSVALDO FERRARI E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº. 13.745 do C.R.I. de Ribeirão Bonito, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N=7.566.108,877902m e E=770.974,972463m, azimute 218º17'54" e distância de 18,34m, seguindo até o vértice 02, de coordenadas N=7.566.094,481432m e E=770.963,603506m, azimute 253º51'53" e distância de 1,16m, seguindo até o vértice 03, de coordenadas N=7.566.094,159000m e E=770.962,489000m, azimute 254º50'37" e distância de 5,09m, seguindo até o vértice 04, de coordenadas N=7.566.092,829000m e E=770.957,579000m, azimute 257º49'46" e distância de 3,51m, seguindo até o vértice 05, de coordenadas N=7.566.092,089250m e E=770.954,149000m, azimute 256º07'49" e

distância de 2,50m, seguindo até o vértice 06, de coordenadas N=7.566.091,489250m e E=770.951,719000m, azimute 258°45'35" e distância de 6,67m, seguindo até o vértice 07, de coordenadas N=7.566.090,189625m e E=770.945,179625m, azimute 258°58'58" e distância de 4,60m, seguindo até o vértice 08, de coordenadas N=7.566.089,309625m e E=770.940,659625m, azimute 261°06'09" e distância de 4,01m, seguindo até o vértice 09, de coordenadas N=7.566.088,689625m e E=770.936,699250m, azimute 261°57'45" e distância de 3,50m, seguindo até o vértice 10, de coordenadas N=7.566.088,199625m e E=770.933,229250m, azimute 263°29'20" e distância de 5,20m, seguindo até o vértice 11, de coordenadas N=7.566.087,609625m e E=770.928,059875m, azimute 266°17'22" e distância de 6,64m, seguindo até o vértice 12, de coordenadas N=7.566.087,179625m e E=770.921,429500m, azimute 267°03'05" e distância de 8,94m, seguindo até o vértice 13, de coordenadas N=7.566.086,719625m e E=770.912,499125m, azimute 266°38'31" e distância de 15,88m, seguindo até o vértice 14, de coordenadas N=7.566.085,789625m e E=770.896,649375m, azimute 268°19'03" e distância de 7,83m, seguindo até o vértice 15, de coordenadas N=7.566.085,559625m e E=770.888,819000m, azimute 267°01'13" e distância de 5,10m, seguindo até o vértice 16, de coordenadas N=7.566.085,294637m e E=770.883,728033m, azimute 359°25'50" e distância de 6,34m, seguindo até o vértice 17, de coordenadas N=7.566.091,636068m e E=770.883,664999m, azimute 86°57'46" e distância de 31,90m, seguindo até o vértice 18, de coordenadas N=7.566.093,326391m e E=770.915,522755m, azimute 82°23'37" e distância de 34,57m, seguindo até o vértice 19, de coordenadas N=7.566.097,902862m e E=770.949,793055m, azimute 66°26'56" e distância de 27,47m, seguindo até o vértice 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 618,04m² (seiscentos e dezoito metros quadrados e quatro decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 22.

ÁREA 02 - A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta de código DE-SPD112255-112.113-229-D03/001, situa-se à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP 255), km 112+080m - Pista Sul, sentido Trabiju, Município de Boa Esperança do Sul, Comarca de Ribeirão Bonito, consta pertencer a NORBERTO IANHEZ JÚNIOR E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº. 20.762 do C.R.I. de Ribeirão Bonito, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N=7.566.066,145479m e E=770.941,226478m, azimute 218°17'54" e distância de 25,47m, seguindo até o vértice 02, de coordenadas N=7.566.046,153630m e E=770.925,438826m, azimute 345°49'25" e distância de 9,72m, seguindo até o vértice 03, de coordenadas N=7.566.055,579419m e E=770.923,057845m, azimute 302°38'53" e distância de 13,66m, seguindo até o vértice 04, de coordenadas N=7.566.062,947442m e E=770.911,558100m, azimute 270°59'55" e distância de 27,62m, seguindo até o vértice 05, de coordenadas N=7.566.063,428748m e E=770.883,945383m, azimute 359°25'50" e distância de 6,15m, seguindo até o vértice 06, de coordenadas N=7.566.069,579994m e E=770.883,884239m, azimute 87°01'46" e distância de 1,93m, seguindo até o vértice 07, de coordenadas N=7.566.069,679875m e E=770.885,809000m, azimute 87°12'54" e distância de 11,11m, seguindo até o vértice 08, de coordenadas

N=7.566.070,219875m e E=770.896,909375m, azimute 87°22'58" e distância de 3,50m, seguindo até o vértice 09, de coordenadas N=7.566.070,379875m e E=770.900,409750m, azimute 86°13'28" e distância de 3,95m, seguindo até o vértice 10, de coordenadas N=7.566.070,639875m e E=770.904,349750m, azimute 86°28'36" e distância de 6,02m, seguindo até o vértice 11, de coordenadas N=7.566.071,009875m e E=770.910,359125m, azimute 86°08'26" e distância de 4,13m, seguindo até o vértice 12, de coordenadas N=7.566.071,287898m e E=770.914,480230m, azimute 89°31'33" e distância de 8,70m, seguindo até o vértice 13, de coordenadas N=7.566.071,359875m e E=770.923,179500m, azimute 94°28'34" e distância de 2,82m, seguindo até o vértice 14, de coordenadas N=7.566.071,139875m e E=770.925,989875m, azimute 98°03'16" e distância de 2,14m, seguindo até o vértice 15, de coordenadas N=7.566.070,839875m e E=770.928,109875m, azimute 100°48'22" e distância de 2,45m, seguindo até o vértice 16, de coordenadas N=7.566.070,379875m e E=770.930,519875m, azimute 105°37'37" e distância de 3,68m, seguindo até o vértice 17, de coordenadas N=7.566.069,389875m e E=770.934,059250m, azimute 103°47'11" e distância de 2,22m, seguindo até o vértice 18, de coordenadas N=7.566.068,859875m e E=770.936,219250m, azimute 112°58'22" e distância de 2,00m, seguindo até o vértice 19, de coordenadas N=7.566.068,079875m e E=770.938,059250m, azimute 120°42'08" e distância de 2,98m, seguindo até o vértice 20, de coordenadas N=7.566.066,559500m e E=770.940,619625m, azimute 124°18'13" e distância de 0,73m, seguindo até o vértice 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 591,89m² (quinhentos e noventa e um metros quadrados e oitenta e nove décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 22.

ÁREA 03 - A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta de código DE-SPD112255-112.113-229-D03/001, situa-se à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP 255), km 112+490m - Pista Sul, sentido Trabiju, Município de Boa Esperança do Sul, Comarca de Ribeirão Bonito, consta pertencer a FRANCISCO DE ASSIS BASÍLIO E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº. 2.133 do C.R.I. de Ribeirão Bonito, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N=7.565.769,183169m e E=770.712,210825m, azimute 215°46'13" e distância de 37,77m, seguindo até o vértice 02, de coordenadas N=7.565.738,536174m e E=770.690,131659m, azimute 215°25'35" e distância de 22,72m, seguindo até o vértice 03, de coordenadas N=7.565.720,021191m e E=770.676,960877m, azimute 215°17'50" e distância de 9,00m, seguindo até o vértice 04, de coordenadas N=7.565.712,677133m e E=770.671,761518m, azimute 228°57'32" e distância de 3,82m, seguindo até o vértice 05, de coordenadas N=7.565.710,171781m e E=770.668,883621m, azimute 234°21'06" e distância de 7,67m, seguindo até o vértice 06, de coordenadas N=7.565.705,701781m e E=770.662,651121m, azimute 238°28'14" e distância de 12,78m, seguindo até o vértice 07, de coordenadas N=7.565.699,016865m e E=770.651,754881m, azimute 241°52'39" e distância de 7,20m, seguindo até o vértice 08, de coordenadas N=7.565.695,622591m e E=770.645,404004m, azimute 253°55'40" e distância de 5,30m, seguindo até o vértice 09, de coordenadas N=7.565.694,154091m e E=770.640,307004m,

azimute 259°53'33" e distância de 5,16m, seguindo até o vértice 10, de coordenadas N=7.565.693,248841m e E=770.635,228754m, azimute 264°22'22" e distância de 4,83m, seguindo até o vértice 11, de coordenadas N=7.565.692,774859m e E=770.630,418233m, azimute 272°26'15" e distância de 10,39m, seguindo até o vértice 12, de coordenadas N=7.565.693,216609m e E=770.620,040483m, azimute 284°28'43" e distância de 9,79m, seguindo até o vértice 13, de coordenadas N=7.565.695,664513m e E=770.610,560499m, azimute 292°10'39" e distância de 5,32m, seguindo até o vértice 14, de coordenadas N=7.565.697,671966m e E=770.605,635854m, azimute 296°28'48" e distância de 7,86m, seguindo até o vértice 15, de coordenadas N=7.565.701,175931m e E=770.598,601877m, azimute 300°35'54" e distância de 1,86m, seguindo até o vértice 16, de coordenadas N=7.565.702,121931m e E=770.597,002175m, azimute 35°35'26" e distância de 2,14m, seguindo até o vértice 17, de coordenadas N=7.565.703,863070m e E=770.598,248273m, azimute 123°40'04" e distância de 7,65m, seguindo até o vértice 18, de coordenadas N=7.565.699,622538m e E=770.604,614453m, azimute 107°28'23" e distância de 17,70m, seguindo até o vértice 19, de coordenadas N=7.565.694,308612m e E=770.621,495672m, azimute 85°02'19" e distância de 20,05m, seguindo até o vértice 20, de coordenadas N=7.565.696,042980m e E=770.641,474531m, azimute 57°59'25" e distância de 20,44m, seguindo até o vértice 21, de coordenadas N=7.565.706,876237m e E=770.658,804904m, azimute 42°14'11" e distância de 18,59m, seguindo até o vértice 22, de coordenadas N=7.565.720,640541m e E=770.671,301533m, azimute 39°13'34" e distância de 40,52m, seguindo até o vértice 23, de coordenadas N=7.565.752,030865m e E=770.696,926562m, azimute 41°42'14" e distância de 22,97m, seguindo até o vértice 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 405,92m² (quatrocentos e cinco metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 22.

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S/A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S/A.

Artigo 4º - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública as propriedades que estiverem dentro da área abrangida e que pertençam a pessoas jurídicas de Direito Público.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BENINI

Secretário de Parcerias em Investimentos